

Legislação Informatizada - LEI Nº 13.442, DE 8 DE MAIO DE 2017 - Publicação Original

Veja também:

Proposição Originária

Dados da Norma

LEI Nº 13.442, DE 8 DE MAIO DE 2017

Institui o "Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER

Roberto Freire

Luislinda Dias de Valois Santos

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 09/05/2017

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 9/5/2017, Página 1 (Publicação Original)